



End. Av. Central, 309, Centro, São José do Piauí-PI
CEP: 64.625-000 | CNPJ: 06.553.838/0001-99

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à construção de um Justo Acesso e Espaço Cidadania, no Município de São José do Piauí/PI, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que integram este Termo de Referência.

1.2. O objeto compreende a execução completa da obra, incluindo:

- Serviços preliminares e mobilização;
- Infraestrutura e superestrutura;
- Instalações elétricas, hidrossanitárias e complementares;
- Acabamentos;
- Acessibilidade (em conformidade com normas vigentes);
- Urbanização do entorno, se previsto;
- Entrega final em condições plenas de uso.

1.3. Classificação do objeto:

- Obra/serviço comum de engenharia, nos termos do art. 6º, inciso XXI, da Lei nº 14.133/2021.

1.4. Regime de execução:

- Empreitada por preço global, conforme art. 46 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente contratação fundamenta-se especialmente em:

- Lei nº 14.133/2021:
 - Art. 6º (conceitos);
 - Art. 18 (planejamento);
 - Art. 23 (estimativa de preços);
 - Art. 46 (regimes de execução);
 - Art. 92 (cláusulas essenciais);
 - Art. 96 (garantia contratual);
 - Art. 117 (fiscalização);
- Normas da ABNT aplicáveis;
- Normas do CREA/CAU;
- Normas de segurança do trabalho (NRs);
- Normas de acessibilidade (Lei nº 10.098/2000 e NBR 9050);



End. Av. Central, 309, Centro, São José do Piauí-PI
CEP: 64.625-000 | CNPJ: 06.553.838/0001-99

- Referenciais de custos (SINAPI/SEINFRA).

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O Município de São José do Piauí/PI apresenta demanda crescente por espaços públicos estruturados voltados à promoção da cidadania, inclusão social e ampliação do acesso da população a serviços públicos essenciais.

3.2. Atualmente, observa-se:

- Fragmentação dos serviços públicos;
- Limitação de espaços físicos adequados;
- Dificuldade de acesso da população, especialmente em situação de vulnerabilidade;
- Necessidade de ambientes acessíveis e humanizados.

3.3. A implantação do Justo Acesso e Espaço Cidadania tem como objetivo:

- Centralizar serviços públicos;
- Facilitar o acesso da população a políticas públicas;
- Promover inclusão social;
- Garantir acessibilidade universal;
- Melhorar a eficiência administrativa.

3.4. A contratação atende diretamente aos princípios da Administração Pública (art. 37 da Constituição Federal), especialmente:

- Eficiência;
- Economicidade;
- Interesse público primário;
- Dignidade da pessoa humana.

3.5. A solução adotada (execução indireta por empresa especializada) é a mais adequada, pois:

- A Administração não possui estrutura técnica própria suficiente;
- A obra exige conhecimento técnico especializado;
- Há necessidade de responsabilidade técnica formal (ART/RRT);
- A execução direta seria antieconômica e arriscada.

3.6. A contratação está alinhada:

- Ao planejamento estratégico municipal;
- Ao Plano Plurianual (PPA);
- À Lei Orçamentária Anual (LOA);
- Ao Estudo Técnico Preliminar (ETP).



End. Av. Central, 309, Centro, São José do Piauí-PI
CEP: 64.625-000 | CNPJ: 06.553.838/0001-99

3.7. A viabilidade foi demonstrada por:

- Projeto básico aprovado;
- Orçamento detalhado;
- Cronograma físico-financeiro;
- Disponibilidade orçamentária.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. A obra deverá seguir rigorosamente:

- Projeto básico;
- Memorial descritivo;
- Normas da ABNT;
- Normas ambientais;
- Normas de segurança do trabalho.

4.2. Requisitos mínimos:

- Qualidade dos materiais;
- Durabilidade;
- Segurança estrutural;
- Acessibilidade universal;
- Sustentabilidade (quando aplicável).

5. PRAZOS

- Início: até 20 dias após Ordem de Serviço;
- Execução: conforme cronograma físico-financeiro;
- Vigência contratual: 12 meses, prorrogável (art. 107).

6. FORMA DE EXECUÇÃO

6.1. A execução compreenderá:

- Mobilização e instalação do canteiro;
- Execução por etapas conforme cronograma;
- Controle tecnológico dos materiais;
- Limpeza e organização contínua;
- Entrega final com testes e funcionamento.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- Modalidade: conforme legislação vigente;
- Julgamento: **menor preço global**;
- Habilitação:
 - Técnica (atestados compatíveis);
 - CREA/CAU;
 - Regularidade fiscal;



End. Av. Central, 309, Centro, São José do Piauí-PI
CEP: 64.625-000 | CNPJ: 06.553.838/0001-99

- Capacidade econômico-financeira.

8. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Medição mensal por execução física.

8.2. Critérios:

- Percentual executado;
- Conformidade com cronograma;
- Atesto da fiscalização.

8.3. Pagamento:

- Até 30 dias após atesto.

9. FISCALIZAÇÃO

- Designação formal (art. 117);
- Diário de obra obrigatório;
- Relatórios periódicos;
- Controle de qualidade.

10. RECEBIMENTO

- Provisório: após conclusão;
- Definitivo: após inspeção e correções.

11. GARANTIA DA OBRA

11.1. A contratada responderá pela:

- Solidez;
- Segurança;
- Qualidade da obra;

11.2. Pelo prazo legal (art. 618 do Código Civil).

12. GARANTIA CONTRATUAL

- 5% do valor do contrato (art. 96);
- Modalidades legais permitidas.

13. REAJUSTE

- Após 12 meses;
- Índice: INCC ou equivalente;
- Base: data do orçamento.

14. SUBCONTRATAÇÃO

- Permitida parcialmente;



End. Av. Central, 309, Centro, São José do Piauí-PI
CEP: 64.625-000 | CNPJ: 06.553.838/0001-99

- Vedada para parcela principal;
- Necessária autorização da Administração.

15. SANÇÕES

15.1. Conforme Lei nº 14.133/2021:

- Advertência;
- Multa;
- Impedimento;
- Inidoneidade.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS

16.1. Valor estimado: R\$ 493.436,23 (quatrocentos e noventa e três mil quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos).

16.2. Base:

- SINAPI/planilhas oficiais;
- Composições analíticas.

17. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- Órgão: PREFEITURA
- Unidade Orçamentária: 021301
- Função: 17
- Subfunção: 512
- Programa: 0003
- Projeto/Atividade: 1046
- Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00
- Fonte de Recursos: 706 emenda
- Recursos oriundos de transferências especiais 09032025-084607

18. MATRIZ DE RISCOS

Riscos da Administração:

- Atraso na liberação de recursos;
- Mudanças no projeto.

Riscos da Contratada:

- Erros de execução;
- Custos operacionais;
- Acidentes de trabalho;
- Responsabilidade técnica.

19. SUSTENTABILIDADE



End. Av. Central, 309, Centro, São José do Piauí-PI
CEP: 64.625-000 | CNPJ: 06.553.838/0001-99

19.1. A contratada deverá:

- Reduzir desperdícios;
- Dar destinação adequada a resíduos;
- Cumprir normas ambientais.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Aplicação integral da Lei nº 14.133/2021;
- Integração com projeto básico;
- Prevalência do interesse público.

São José do Piauí – PI, 17 de abril de 2026.

Maria da Solidade Bezerra Sousa
Secretária Municipal de Infraestrutura
Portaria n.º 035/2026